

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição 1169

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Extrato	9
Homologação / Adjudicação	14
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	16
Poder Legislativo	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.716 - DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre convênios no âmbito do Município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e

Considerando o apurado no Memorando Eletrônico n.º 65.841/2024,

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Araçatuba,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se convênio o instrumento que, na ausência de legislação específica, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros provenientes de órgãos municipais para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.

§ 1.º Considera-se acordo de cooperação técnica o instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes.

§ 2.º Acordo de adesão é o instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são previamente estabelecidos por órgão ou por entidade da administração pública municipal.

Art. 2.º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderão celebrar convênios para transferências de recursos com outros órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos e serviços sociais autônomos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.

§ 1.º Quando não dispuserem de capacidade técnica e operacional para a celebração e o acompanhamento dos convênios, os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderão contratar prestadores de serviços específicos para realização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, considerados atividades operacionais para apoio à decisão dos gestores responsáveis

pelos convênios.

§ 2.º Para cumprimento do disposto no § 1.º, os serviços contratados não poderão configurar a execução por meio de mandato e os órgãos e as entidades concedentes manterão a responsabilidade final pelas atividades de sua competência.

CAPÍTULO II
DASVEDAÇÕES

Art. 3.º Fica vedada a celebração de convênios:

I - cuja vigência se encerre no último trimestre do mandato do Chefe do Poder Executivo do ente federativo conveniente ou no primeiro trimestre do mandato seguinte, exceto se existir risco de dano grave ou de difícil reparação;

II - com entidades privadas sem fins lucrativos, exceto:

a) os serviços sociais autônomos;

b) nas transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde, segundo critérios observados pelo Ministério da Saúde;

III - com entidades privadas sem fins lucrativos que:

a) tenham como dirigente:

1. agente político do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou do Ministério Público;

2. dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera de governo; ou

3. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, daqueles referidos nos itens 1 e 2;

b) não comprovem experiência prévia na execução do objeto do convênio ou do contrato de repasse ou de objeto de mesma natureza;

c) cujo corpo de dirigentes contenha pessoas que tiveram, nos últimos cinco anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União ou do Estado de São Paulo, em decorrência das hipóteses previstas no inciso III do caput do art. 16 da Lei n.º 8.443/92 ou no inciso III do art. 33 da Lei Complementar Estadual n.º 709/93; ou

d) que tenham, em suas relações anteriores com a Município, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

1. omissão no dever de prestar contas;

2. descumprimento injustificado na execução do objeto dos instrumentos;

3. desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

4. ocorrência de dano ao erário; ou

5. prática de outros atos ilícitos na execução dos instrumentos; e

IV - em outras hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação aplicável à matéria.

Parágrafo único. As vedações de que trata o inciso III do caput serão extintas no momento que a entidade privada sem fins lucrativos comprovar o saneamento da pendência ou o cumprimento da sanção correspondente.

CAPÍTULO III

DACELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Art. 4.º São condições essenciais para a celebração dos convênios:

I - o documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência;

II - razão de escolha da conveniada;

III - a aprovação do plano de trabalho;

IV - a apresentação dos documentos de que trata o art. 5.º;

V - a comprovação da disponibilidade da contrapartida, se

o caso;

VI - o empenho da despesa pelo conveniente;

VII - o parecer jurídico favorável do órgão jurídico, salvo se dispensado na forma da lei;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a celebração do convênio ou o extrato decorrente do mesmo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 5.º Serão juntados aos autos os documentos que demonstrem:

I - a aptidão da entidade para executar o objeto do convênio, ou seja, sua habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, no que seja pertinente.

II - a inexistência de impedimento da instituição privada para celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

III - a observância das leis orçamentárias;

IV - no mínimo um ano de existência da entidade, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico na hipótese de nenhuma entidade atingi-lo.

Art. 6.º O plano de trabalho conterà, no mínimo:

I - a justificativa para a sua execução;

II - a descrição completa do objeto, das metas e das etapas;

III - a demonstração da compatibilidade de custos;

IV - o cronograma físico e financeiro;

V - previsão de início e fim da execução do objeto e da conclusão das etapas ou fases programadas;

VI - o plano de aplicação detalhado.

Parágrafo único. A proposta de trabalho e o plano de trabalho serão analisados pelo Município quanto à viabilidade e à adequação aos objetivos do programa.

Art. 7.º No caso das entidades privadas sem fins lucrativos, será avaliada a sua capacidade técnica para a execução do objeto do convênio ou do contrato de repasse.

Art. 8.º Antes da celebração do convênio, o conveniente deverá empenhar o valor total previsto no cronograma de desembolso do exercício da celebração e registrar os valores programados para cada exercício subsequente, no caso de convênio ou de contrato de repasse com vigência plurianual.

§ 1.º O empenho de que trata o caput deverá ser realizado em cada exercício financeiro em conformidade com as parcelas do cronograma de desembolso.

§ 2.º O registro a que se refere o caput acarretará a obrigatoriedade de se consignar crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do convênio.

Art. 9.º A contrapartida, caso exista, será calculada sobre o valor total do objeto e, se financeira, será depositada na conta bancária específica do convênio nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

§ 1.º As parcelas da contrapartida poderão ser antecipadas, integral ou parcialmente, a critério do conveniente.

§ 2.º A contrapartida será aportada pelo conveniado e calculada observados os percentuais e as condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do convênio.

§ 3.º A previsão de contrapartida aportada por órgãos e por entidades públicos, exclusivamente financeira, será comprovada por meio de previsão orçamentária e ocorrerá previamente à celebração do convênio.

§ 4.º Na celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos, será admitida a contrapartida em bens e serviços, se economicamente mensuráveis.

CAPÍTULO IV DOS CONVÊNIOS

Art. 10. São cláusulas necessárias no convênio:

I - o objeto e os seus elementos característicos, em conformidade com o plano de trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição;

II - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

III - a forma e a metodologia de comprovação da consecução do objeto;

IV - a descrição dos parâmetros objetivos que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto;

V - as obrigações dos partícipes; e

VI - a titularidade dos bens remanescentes.

Art. 11. O convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.

§ 1.º A proposta de alteração de que trata o caput deverá ser apresentada, no mínimo, sessenta dias antes do término de vigência do convênio.

§ 2.º Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no § 1.º, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Art. 12. São bens remanescentes os materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do convênio ou do contrato de repasse, necessários à consecução do objeto, mas que não o incorporam.

§ 1.º A titularidade dos bens remanescentes será do Município, exceto se houver disposição em contrário no convênio ou no contrato de repasse celebrado.

§ 2.º A obrigatoriedade de contabilização e de guarda dos bens remanescentes pelo conveniado e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de ações de interesse público serão objeto de cláusula específica no convênio ou no contrato de repasse.

Art. 13. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas decorrentes da celebração de convênios e de contratos de repasse serão feitas exclusivamente por intermédio de instituições financeiras oficiais.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos deverá ocorrer em conta corrente específica, preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias relativas à execução financeira do convênio ou do contrato de repasse.

Art. 14. A publicação do convênio será realizada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V

DA RENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 15. O convênio ou contrato de repasse poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não admitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido por:

a) inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou

c) verificação de qualquer circunstância que enseje a



instauração de tomada de contas especial; ou

III - extinto, na hipótese de não serem cumpridas as condições suspensivas nos prazos estabelecidos no convênio ou no contrato de repasse, desde que não tenha ocorrido repasse de recursos do Município.

§ 1.º Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do convênio ou do contrato de repasse, o conveniente deverá:

I - devolver os saldos remanescentes no prazo de trinta dias, inclusive aqueles provenientes de rendimentos de aplicações no mercado financeiro; e

II - apresentar a prestação de contas no prazo de sessenta dias.

§ 2.º O prazo para cumprimento do disposto no § 1º será contado a partir da data de publicação do ato de denúncia ou de rescisão.

§ 3.º O não cumprimento do disposto no § 1º ensejará a instauração da tomada de contas especial.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. A prestação de contas será iniciada concomitantemente à liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

§ 1.º A conveniada observará as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2.º A conveniada observará o regramento específico da Política Pública e do Ente Federativo de origem do recurso financeiro.

§ 3.º Os saldos remanescentes serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 17. A prestação de contas mensal será adotada nos casos em que há repasse em mais de uma parcela para a conveniada.

§ 1.º A conveniada apresentará mensalmente os relatórios e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

§ 2.º A prestação de contas final será apresentada no prazo de trinta dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3.º Na hipótese de a prestação de contas não ser encaminhada nos prazos deste decreto, o fiscal do convênio notificará o conveniente e estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para a sua apresentação.

Art. 18. A prestação de contas no caso de repasse de parcela única será realizada da seguinte forma:

I - A conveniada deverá prestar contas até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio;

II - Esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que haja justificativa razoável da conveniada.

Art. 19. O prazo para a análise da prestação de contas e para a manifestação conclusiva pelo concedente será de:

I - sessenta dias, na hipótese de procedimento informatizado; ou

II - cento e oitenta dias, na hipótese de análise convencional.

§ 1.º Os prazos previstos nos incisos do caput poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 2.º Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o concedente ou a mandatária da União estabelecerá o prazo máximo de quarenta e cinco dias para

que o conveniente saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Art. 20. A tomada de contas especial será instaurada pelo Município, após esgotadas as medidas administrativas sem a elisão do dano, quando caracterizado, no mínimo, um dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo Município;

III - ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; e

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade, serão tomadas as providências cabíveis contra os responsáveis, em especial a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21 em face da conveniada.

CAPÍTULO VII

DAS PARCERIAS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 21. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderão celebrar, a título gratuito, sem transferência de recursos e doação de bens materiais, os seguintes instrumentos de cooperação para execução descentralizada de políticas públicas de interesse recíproco e em mútua colaboração:

I - acordo de cooperação técnica, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem ajustados de comum acordo entre as partes; ou

II - acordo de adesão, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem previamente estabelecidos pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável por determinada política pública.

Parágrafo único. As despesas relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre as partes.

Art. 22. Os acordos de cooperação técnica e os acordos de adesão poderão ser celebrados:

I - entre órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e de outros municípios;

III - com serviços sociais autônomos; e

IV - com consórcios públicos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O disposto neste Decreto poderá ser aplicado aos convênios celebrados antes da data de entrada em vigor naquilo que beneficiar a consecução do objeto e a análise da prestação de contas.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MÍRIAM CRISTINA GON

Secretária Municipal de Administração

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e



Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados****2 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 41.151/2024-ATA

IINTERESSADO: ESSENCE ESTETICA AVANÇADA, SAÚDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ/CPF: 51.667.466/0001-86

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO**PROTOCOLO: 47.677/2024-ATA**

IINTERESSADO: BRANDÃO SILVA & GARCIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.806.9000/0001-32

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO**PROTOCOLO: 44.812/2024-ATA**

IINTERESSADO: PERRI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ/CPF: 58.181.048/0001-23

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO**PROTOCOLO: 1.413/2025-ATA**

IINTERESSADO: CLÍNICA BRAZIL IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 26.310.637/0001-78

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO**PROTOCOLO: 21.376/2024-ATA**

IINTERESSADO: NESTLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 60.409.075/0029-53

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

INDEFERIDO**PROTOCOLO: 44.276/2024-ATA**

IINTERESSADO: CLÍNICA BRAZIL IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 26.310.637/0001-78

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO**PROTOCOLO: 32.244/2024-ATA**

IINTERESSADO: RDF ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 12.810.962/0001-95

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO**PROTOCOLO: 37.549/2024-ATA**

IINTERESSADO: JUNIOR ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 49.237.205/0001-84

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO**PROTOCOLO: 920/2024-ATA**

IINTERESSADO: N1 ARÇATUBA LTDA

CNPJ/CPF: 48.430.621/0001-70

ASSUNTO: AUTO DE INFLAÇÃO Nº 3945 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2423

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

ARAÇATUBA, 13 DE JANEIRO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA MORAIS CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E

SANITÁRIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 23.724, de 13/01/2025 - Fica o(a) Sr(a). **GELSI ELI FERRETI DA SILVA**, matrícula 16356-1, R.G.Nº 62.499.409-0, PIS. 20198250562, exonerado(a) a partir de 09/01/2025, do cargo de "ENFERMEIRO", Padrão "15", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

Araçatuba, em 13 de janeiro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 3/2025

Eletrônica: Não

Processo: 4/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 5/2025

Objeto: Aquisição de Atomizador nebulizador TKS 65 06L

Justificativa: Tendo em vista o avanço da dengue no município, vimos solicitar a compra de 08 máquinas Atomizador nebulizador TKS 65 06L (1.6gal). Justificamos a compra devido ao atual cenário epidêmico que município vem enfrentando em relação a dengue. Atualmente com mais de 1.375 notificados e 314 casos positivos. Informamos ser de extrema importância a aquisição das máquinas para a contenção da transmissão da doença, evitando assim óbitos dentro do município.

Valor Estimado: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 14/01/2025 - 00:01 até 17/01/2025 - 08:30

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 9/2025 - 02/01/2025 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74699 - Atomizador nebulizador TKS 65 06L	8,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 13 de Janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 4/2025****Eletrônica: Não****Processo: 5/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 6/2025****Objeto: Manutenção/Conserto de Bomba D' Agua.****Justificativa: Para garantir o bom funcionamento do prédio escolar, sendo um recurso natural indispensável à vida e fundamental para à saúde de todo ser humano.****Valor Estimado: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 14/01/2025 - 00:01 até 17/01/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 5/2025 - 10/01/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB CAIC RAMONA M. COELHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74697 - Manutenção em bomba de recalque para caixa d'água.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 13 de Janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 5/2025****Eletrônica: Não****Processo: 6/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 7/2025****Objeto: Aquisição de Bomba de recalque Thebe TH -16 NR 3,0 CV monofásico IP 127/220-254V. ART.159X3.****Justificativa: Necessário para substituição à bomba que queimou e não tem conserto devido ao seu estado severo de danos. O prédio escolar está sem água há 10 dias.****Valor Estimado: R\$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 14/01/2025 - 00:01 até 17/01/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 4/2025 - 09/01/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB MARIA ADELAIDE C. CARDOSO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74698 - Bomba de recalque Thebe TH -16 NR 3,0 CV monofásico IP 127/220-254V. ART.159X3.	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 13 de Janeiro de 2025.



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

(ARTIGO 94 DA LEI N.º 14.133/2021)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 695/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de pães, bolos e bolachas

- Valor Estimado: R\$ 59,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 04/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 696/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA ZAVANELLI LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de pães, bolos e bolachas

- Valor Estimado: R\$ 299.666,11

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 04/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 697/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar

- Valor Estimado: R\$ 56.459,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 698/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar

- Valor Estimado: R\$ 47.550,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 699/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar

- Valor Estimado: R\$ 515.922,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 700/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar

- Valor Estimado: R\$ 27.700,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 701/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar

- Valor Estimado: R\$ 597.199,75

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 702/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar

- Valor Estimado: R\$ 29.318,12

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 703/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica

- Valor Estimado: R\$ 987.285,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 704/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica

- Valor Estimado: R\$ 947.500,00

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 06/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 705/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: 42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios

- Valor Estimado: R\$ 1.439,68

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 10/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 706/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios

- Valor Estimado: R\$ 71.804,20

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 10/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 707/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios

- Valor Estimado: R\$ 129.968,70

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 10/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 708/2024 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME



- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios
 - Valor Estimado: R\$ 16.295,23
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 10/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 709/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios
 - Valor Estimado: R\$ 112.029,63
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 10/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 710/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios
 - Valor Estimado: R\$ 13.981,00
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 10/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 711/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: RUFINI ALIMENTOS LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios
 - Valor Estimado: R\$ 7.582,80
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 10/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 712/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO E VIDOTO ARAÇATUBA LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios
 - Valor Estimado: R\$ 130.978,32
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 10/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 713/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARELLY EIRELI
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 137.280,76
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 714/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 3.565,33
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 715/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 61.107,50
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 716/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: DOMÍNIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 64.409,78
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 717/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 91.647,32
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 718/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 12.712,14
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 719/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 140.846,28
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 720/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: MMP NANTES COMERCIAL
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas
 - Valor Estimado: R\$ 30.626,63
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 721/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de leite
 - Valor Estimado: R\$ 176,31
 - Vigência: 01 ano
 - Assinatura: 16/12/2024
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 722/2024 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de leite
 - Valor Estimado: R\$ 1.082.985,00
 - Vigência: 01 ano



- Assinatura: 16/12/2024
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 723/2024 -
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO E VIDOTO
ARAÇATUBA LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e
futuras aquisições de leite

- Valor Estimado: R\$ 16.358,76

- Vigência: 01 ano

- Assinatura: 16/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024
(ARTIGO 94 DA LEI N.º 14.133/2021)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 172/2024 - LOCADOR: ELIANA
PALMEIRA PINOTTI

- Objeto: Locação de imóvel destinado ao serviço de penas
e medidas alternativas, localizado à Rua Coelho Neto, nº 1271,
Bairro Bandeiras, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo.

- Valor: R\$ 30.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 12/12/2024

- Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
621/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 173/2024 - CONTRATADA: KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

- Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro

- Valor: R\$ 135.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 12/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 174/2024 - CONTRATADA:
LUMIÈRE VEICULOS LTDA

- Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro

- Valor: R\$ 169.600,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 12/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 175/2024 - CONTRATADA:
VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

- Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro

- Valor: R\$ 147.700,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 12/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 176/2024 - CONVENIADA:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA - Objeto: O

repasso de recurso financeiro à CONVENIADA, destinado à
complementação do custeio de aquisições de medicamentos e
materiais médicos hospitalares, visando garantir a
continuidade nos atendimentos de Urgência e Emergência, de
Média e Alta complexidade, evitando a redução ou até mesmo
a interrupção dos serviços prestados, conforme descrito no
Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 1.003.500,00 (um milhão e três mil e
quinhentos reais)

- Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

- Assinatura: 17/12/2024

- Modalidade: Convênio

- CONTRATO SMA/DLC N.º 177/2024 - CONTRATADA: E.A.
MENDONÇA ARTES GRÁFICAS (I.S)

- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do
serviço de análise e julgamento de projetos culturais inscritos
nos editais financiados com recursos do Fundo Municipal de
Apoio à Cultura de Araçatuba

- Valor: R\$ 8.600,00

- Vigência: 03 meses

- Assinatura: 18/12/2024

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1140/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 178/2024 - CONTRATADA:
MARIA DE FATIMA CABRAL PEDROSA ARACATUBA

- Objeto: Aquisição de piridoxina 50mg qsp para 1 cápsula
comp - cápsula/comprimido

- Valor: R\$ 4.702,50

- Vigência: 03 meses

- Assinatura: 18/12/2024

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1139/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 179/2024 - CONTRATADA:
SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

- Objeto: Contratação de empresa para fornecer o serviço
de arbitragem para projeto esportivo

- Valor: R\$ 110.004,60

- Vigência: 06 meses

- Assinatura: 19/12/2024

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 180/2024 - CONTRATADA:
TOMOSSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

- Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação
de serviços especializados em procedimentos de diagnósticos
por imagem, a serem prestados ao indivíduo residente no
município de Araçatuba e aos municípios referenciados que
deles necessite, com acesso qualificado no SUS

- Valor: R\$ 668.916,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 23/12/2024

- Modalidade: CREDENCIAMENTO N.º 012/2024

- CONTRATO SMA/DLC N.º 181/2024 - CONTRATADA:
SIDNEY BATISTA DE ARAÚJO

- Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado ao
funcionamento do projeto guri, localizada à Rua Tabajaras, nº
154, Bairro Centro, na cidade de Araçatuba/SP.

- Valor: R\$ 12.450,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/12/2024

- Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
649/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024
(ARTIGO 94 DA LEI N.º 14.133/2021)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 071/2024 - CONTRATADA:
DONÁ INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - Objeto: Contratação de
empresa para execução de obras e serviços destinados a
revitalização da Praça João XXIII (Praça do Paraíso) e banheiro
anexo, localizada na Rua Saldanha Marinho, n.º 1.468, Bairro
Amizade - 2.º Termo Aditivo - Supressão de itens - Valor do
contrato: R\$ 311.212,41 - Assinatura: 06/12/2024.



- CONTRATO SMA/DLC N.º 092/2024 - CONTRATADA: HMBF CONSTRUTORA LTDA-ME - Objeto: Contratação de empresa para construção de área de apoio à operação de atividade de recebimento, triagem, prensagem, enfardamento e armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis não perigosos, inertes, oriundos da coleta seletiva, a ser construído ao lado do aterro sanitário municipal - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens - Valor do contrato: R\$ 498.145,86 - Assinatura: 18/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 092/2024 - CONTRATADA: HMBF CONSTRUTORA LTDA-ME - Objeto: Contratação de empresa para construção de área de apoio à operação de atividade de recebimento, triagem, prensagem, enfardamento e armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis não perigosos, inertes, oriundos da coleta seletiva, a ser construído ao lado do aterro sanitário municipal - 2.º Termo Aditivo - Supressão de itens - Valor do contrato: R\$ 493.444,35 - Assinatura: 18/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 136/2024 - CONTRATADA: ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - Objeto: Prestação de serviço de reforma em paredes do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens - Valor do contrato: R\$ 46.207,86 - Assinatura: 16/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 160/2024 - CONTRATADA: CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para recapeamento asfáltico, reciclagem de pavimento, sinalização viária horizontal, com o fornecimento e colocação da placa de obra, em diversas vias do município de Araçatuba/SP - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens - Valor do contrato: R\$ 7.308.168,87 - Assinatura: 27/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 13 DE JANEIRO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

(ARTIGO 94 DA LEI N.º 14.133/2021)

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 012/2024 - AGENTE CULTURAL: ALINE BENITEZ

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PELE DAS MÃOS", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 23.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 013/2024 - AGENTE CULTURAL: MARIA FERNANDA CAROLINA DA MATA SOUZA LIMA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BAMBUARTE", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 23.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 014/2024 - AGENTE CULTURAL: JOSYANNE MARTINS GOMES VIANA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MONOLOGOS - MONÓLOGOS E DIÁLOGOS A ARTE DA MULHER BRASILEIRA", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 23.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 015/2024 - AGENTE CULTURAL: GABRIEL RODRIGUES DO PRADO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RE-PARTIDA, contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 23.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 016/2024 - AGENTE CULTURAL: LUANA RAFAELA FERMINO DE CARVALHO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JORNADA SONORA: DESVENDANDO O MUNDO DOS PODCASTS, contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 23.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 017/2024 - AGENTE CULTURAL PESSOA JÚRICA: RAFAELA CANDIDO FERREIRA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "QUANDO EU ME CHAMAR SAUDADE", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 50.127,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 018/2024 - AGENTE CULTURAL PESSOA JÚRICA: D. VIANA DA CRUZ JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COLLABORATA... BIS! AO VIVO E FORMATIVO", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.

- Valor R\$: 50.127,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 20/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 019/2024
- AGENTE CULTURAL PESSOA JÚRICA: AMANDA RUGIANI PINTO
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EMBRAZA: AMPLIFICA" contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.
 - Valor R\$: 50.127,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 20/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 020/2024
- AGENTE CULTURAL PESSOA JÚRICA: CINTIA MESSIAS BRASILEIRO DOS SANTOS
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NARRATIVAS DE ONTEM, HOJE E AMANHÃ.", contemplado na CATEGORIA C, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.
 - Valor R\$: 100.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 20/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 021/2024
- AGENTE CULTURAL: GEOVANA LEITE ROCHA
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EBUN - MOSTRA DE TEATRO NEGRO DE ARAÇATUBA", contemplado na CATEGORIA C, conforme processo administrativo nº 13.978/2024.
 - Valor R\$: 100.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 20/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 022/2024
- AGENTE CULTURAL: BARBARA TEODOSIO
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "GRUPO DE TEATRO DE RUA LUGAR DE SER QUALQUER", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 023/2024
- AGENTE CULTURAL: CAIQUE TERUEL DE PAULA
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "COMPANHIA OBS DE DANÇA, TEATRO E PERFORMANCE", contemplado na CATEGORIA A conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 024/2024
- AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA: GEOVANA LEITE

- ROCHA
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "EBUN", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 025/2024
- AGENTE CULTURAL: JOSYANNE MARTINS GOMES VIANA
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "CIA NUVEM & FEIJÃO", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 026/2024
- CONTRATADA: ASSOCIATA - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS TEATRAIS DA REGIÃO DE ARAÇATUBA
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "CENTRO CULTURAL ASSOCIATA", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 027/2024
- AGENTE CULTURAL: CHARLES FERLETE DOS SANTOS
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "CIA PANO DE CHÃO", contemplado na CATEGORIA A, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 028/2024
- CONTRATADA: ROTARY CLUB ARAÇATUBA CRUZEIRO DO SUL
 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "BIBLIOTECA COMUNITÁRIA "MARIA HERMINIA T. SALIBE", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.
 - Valor R\$: 25.000,00
 - Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto
 - Assinatura: 23/12/2024
 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 029/2024
- CONTRATADA: ACADEMIA ARAÇATUBENSE DE LETRAS



- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "ACADEMIA ARAÇATUBENSE DE LETRAS", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.

- Valor R\$: 25.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 23/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 030/2024

- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATAMOR

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "CASTELO DAS PRINCESAS DA ATAMOR", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.

- Valor R\$: 25.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 23/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 031/2024

- AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA: FERNANDA CARLA SANTOS RUSSO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "ESPAÇO CULTURAL FÁBRICA DA ARTE", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.

- Valor R\$: 25.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 23/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 032/2024

- AGENTE CULTURAL: ANTONIELA COUTO LOURENÇO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "CASA AMARELA", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.

- Valor R\$: 25.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 23/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SMC/DLC Nº 033/2024

- AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA: DEUSDEDT VIANA DA CRUZ JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural "PIMENTA CULTURAL", contemplado na CATEGORIA B, conforme processo administrativo nº 13.976/2024.

- Valor R\$: 25.000,00

- Vigência: Terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses para conclusão do objeto

- Assinatura: 23/12/2024

- Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 13 DE JANEIRO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

(ARTIGO 94 DA LEI N.º 14.133/2021)

- TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE(COAPES) SMA/DLC Nº 001/2024 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO, UNESP- FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA, UNESP- FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA, EAD DA UNIPLAN EM ARAÇATUBA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA FAC/FEA, MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA, UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA- RESIDÊNCIA EM SAÚDE.

Objeto: Viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no município de Araçatuba, do estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

- Vigência: 10 (dez) anos

- Assinatura: 11/11/2024

- Modalidade: Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 13 DE JANEIRO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 2.469/2024

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE QUADROS BRANCOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, LUCAS PAVAN ZANATTA, adjudica e homologa os itens relacionados abaixo, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada em terceiro lugar:

- J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, para fornecer os itens: 01, 02 e 03;

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024 - Processo Adm: Nº 1349/2024

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE APARELHO COUGHT ASSIST MODELO E 70 AUTOMÁTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BATERIA INTERNA PHILIPS RESPIRONICS.



Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais): SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (23643895000188) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 13 de janeiro de 2025
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.118/2024 - PROCESSO

DIGITAL Nº 14.796/2024

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados a retificação do Edital, do TERMO DE REFERÊNCIA e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO ARLIVRE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 30/01/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 30/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/01/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital retificado encontra-se à disposição nos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Araçatuba, 13 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA DOS REIS

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**ATO N.º 04/2025****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar
Suplente **Lázaro Henrique Rodrigues Silva**

I – Fica convocado **Lázaro Henrique Rodrigues Silva**, RG: 54.603.643-0, CPF: 432.266.978-62; conforme Decreto 23.650/2024, na condição de suplente, para assumir temporariamente a função de conselheiro tutelar, no CT2, nas férias de **Rosimeire dos Santos Locatelli**, período de 15/01/2025 à 13/02/2025; **Maurício Aparecido Dário**, de 14/02/2025 à 15/03/2025 e **Yago Villar**, de 17/03/2025 a 15/04/2025, em conformidade com o Memorando 1.272/2025.

II – Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Araçatuba, 13 de janeiro de 2025.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA

Rua Chiquita Fernandes, 45 – Vila São Paulo - CEP 16015-470 - Araçatuba/SP
Tel. (18) 3608-7300 e-mails: comdica.ata@gmail.com



**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeada a Senhora CARLA CAMPOS WOHLERS MARTINS**, R.G. n.º 40.786.427-1 (SSP-SP), para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Fernando Campos Fábris, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE JANEIRO DE 2025

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WLADIMIR BATISTA NETO

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
